



Memorando nº 280/2017 - PROGRAD/UFOP

Em 09 de agosto de 2017.

À Senhora Débora Mendes Neto  
Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados

**Assunto:** Responde MEMO. RT. SOC Nº 095/2017

Prezada Senhora,

Em atenção ao MEMO. RT. SOC Nº 095/2017 e ao Memorando 01/2017 do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto, informamos que:

O **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** é uma prova realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, tendo sido criada em 1998. O resultado obtido no Exame é utilizado para acesso ao ensino superior em universidades públicas brasileiras, assim como em algumas universidades no exterior. O mesmo Exame também dá acesso a políticas públicas, como o Programa Universidade para Todos (Prouni), que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de ensino superior.

Além de ser considerada uma das formas mais democráticas de ingresso no ensino superior, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) é adotado, atualmente, por 63 Universidades Federais como processo seletivo ou parte da seleção. Portanto, o Enem é a grande chave para as várias portas da educação superior gratuita, por isso, o interesse cada vez maior pelo exame. Esse fenômeno de crescente valorização da educação no Brasil está associado à redução da desigualdade e à ascensão social. Há que se reconhecer o impacto das políticas de acesso à educação superior; considerando inclusive o número de cotas destinadas aos alunos de escolas públicas; a política de ações afirmativa; aos indivíduos com baixa renda e aos indivíduos com deficiência. O processo de inclusão pelo Enem, nesta perspectiva, tem sido tratado como um primeiro passo no reconhecimento de que existe diferença entre grupos, estabelecendo, a possibilidade de acesso.

A UFOP utiliza como processo de ingresso o ENEM, e na Provisão CEPE nº 009/2017 foi aprovado o processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da universidade, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, e consta a oferta de 254 (duzentas e cinquenta e quatro vagas) para Portador de Diploma de Graduação (PDG).



Conforme PROVISÃO CEPE Nº 009/2017 - Edital 38/2017 de 4 de julho de 2017 destacamos:

“4.3. A Classificação dos candidatos às vagas de PDG será realizada em duas etapas:

4.3.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a 4 vezes o número de vagas disponíveis, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.

4.3.1.1. Serão válidas para fins de inscrição, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas nos anos de: 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.

4.3.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória: i. Nota obtida na Redação; ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias; iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias. 4.3.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.

4.3.1.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do ENEM; (ii) obtiver nota menor que 300 (trezentos) em qualquer área de conhecimento do ENEM indicado.”

A partir das argumentações acima apresentadas consideramos:

1. Que o **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** é uma prova realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia vinculada ao Ministério da Educação;
2. Todos os indivíduos podem ter acesso ao exame para acesso às políticas públicas;
3. O critério utilizado é comum e público para todos os participantes, não ocorrendo nenhum tipo de diferença quanto à forma de verificação ou análise de documentação.

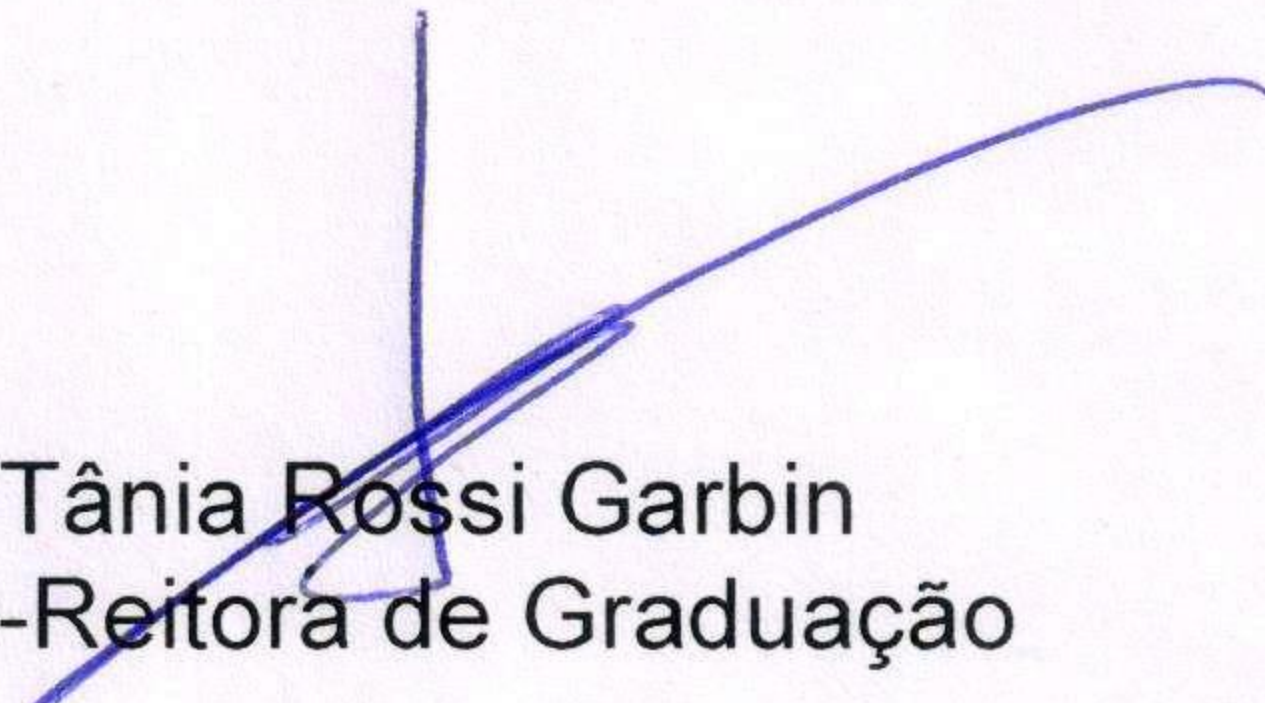


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Concluimos, portanto, que o acesso ao ensino público deve ser garantido a partir de critérios claros e objetivos para todos os indivíduos e, por este motivo, a Universidade Federal de Ouro Preto adota o **Enem** como critério para este ingresso.

Atenciosamente,

  
Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação